



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE



EMENDA IMPOSITIVA

AUTOR:

Vereador: Eber Lopes

EMENDA IMPOSITIVA N.º 020/2024

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE:002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia

PROGRAMA:0007- Reserva de Contingencia

AÇÃO: 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar

TOTAL: R\$: 71.841,09 (Setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos)

DESTINO DO RECURSO:

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: 008

AÇÃO: - 2014

Art. 2º Esta Emenda depois de aprovada será parte integrante e adequada ao **Projeto de Lei nº 140/2024.**

Câmara dos Vereadores de São Francisco do Guaporé, ____/____/2024

Vereador Autor



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar na saúde Básica do Município.

ÓRGÃO: Poder Executivo

UNIDADE: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: 008

AÇÃO: - 2014

Aplicação; ficha 275 outros serviços terceiro Pessoa Jurídica

		O valor destinado através de emenda parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde para contratação de serviços em exames de imagens)
Eber Lopes	R\$: 71.841,09	78,22%
Total Geral R\$: setenta e um reais e oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos		